



## Parecer de Regularidade de Procedimento Licitatório

### Pregão Eletrônico nº 9/2017-006

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (70%), PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MUANÁ/PA.

Eu, Zilma do Socorro Moraes Martins, Contadora CRC/PA 017302/O-6, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Muaná – Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Pregão em epígrafe, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

#### DA ANÁLISE E PARECER:

De início, em análise ao processo em tela, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado na fase Interna:

- Solicitação da despesa com relação dos materiais requisitados;
- Termo de Referência;
- Autorização do Chefe do poder executivo para abertura do processo licitatório;
- Cotação de Preços;
- Valor de referência para realização da fase de lance do certame;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Foi constatado o termo de autuação;
- O ato de nomeação da equipe de pregoeiro e da CPL;
- Minuta do edital;
- Parecer jurídico.

Quanto à fase externa do procedimento, foi constatado que:

- O Edital apresentou também termo de referência e seus anexos;
- Publicação dos atos conforme determina o art. 4º inciso V da Lei 10.520/02;
- As propostas foram devidamente apresentadas;
- Seguido da fase de lances;
- Documentos de habilitação;
- Acompanha a ATA;
- Adjudicação;



- Proposta consolidada;
- Parecer jurídico da fase externa.

Participaram do certame as empresas: **S. S. CARDOSO DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** – CNPJ: 21.110.890/0001-64, **ESTRELA FORNECIMENTOS EIRELLI - ME** – CNPJ: 19.677.903/0001-30 e **TRIADE COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI - ME** – CNPJ: 24.497.272/0001-07.

Foram consagradas vencedoras as empresas:

**S. S. CARDOSO DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** – CNPJ: 21.110.890/0001-64 – R\$ 566.375,80;

**ESTRELA FORNECIMENTOS EIRELLI - ME** – CNPJ: 19.677.903/0001-30 – R\$ 201.895,70;

**TRIADE COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI - ME** – CNPJ: 24.497.272/0001-07 – R\$ 707.823,00

Revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opina-se pela homologação, estando a empresa apta a gerar despesas para a municipalidade.

Muaná (PA) 15 de Março de 2017.

Zilma do Socorro Moraes Martins  
Coordenadora de Controle Interno